



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1312 /2014

DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício nº 255 / GS / 2014 / SMDE,
- Portaria JUCERJA n.º 1204/2013 de 28 de agosto de 2013,
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010.
- C.I. JUCERJA / SRC Nº 100/2014 de 29 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do Município de Duque de Caxias, CÉLIA REGINA CORREA DA SILVA, matrícula 044678, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2014.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente